



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO A:

**Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Primeiro Semestre de 2020 – Seleção 2020/1**

<b>Edital de Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna – Seleção 2020/1</b>		
<b>Pré-requisitos: Componentes Curriculares e Período/Semestre</b>		
<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Pré-Requisito</b>
<b>São Sebastião</b>	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	1. Leitura e Produção de Textos; 2. Introdução aos Estudos da Linguagem; 3. Introdução aos Estudos Literários; 4. Prática de Ensino 01; 5. Teoria da Literatura 01; 6. Cultura e Sociedade .
	Tecnologia em Secretariado	1. Técnicas Secretariais I (Fundamentos) ; 2. Leitura e Produção de Textos 3. Fundamentos de Administração; 4. Métodos e Técnicas de Pesquisa; 5. Legislação Aplicada ao Secretariado; 6. Introdução a Sociologia.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO I: Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do IFB – Seleção 2020/1

REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA – 2020/1		
<b>PARA USO DO PROTOCOLO</b> – REQUERIMENTO Nº:		
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS: São Sebastião TURNO:	
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:	E-MAIL:
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:		
CURSO DE ORIGEM:		
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº		
<input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº		

#### Documentos anexados ao processo:

- Preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (**Anexo I**);
- Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- Matriz Curricular do Curso;
- Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o nº da autorização de funcionamento e o nº da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Plano de ensino de cada componente curricular;
- Cópia do documento de identificação válido com foto;

#### Observações:

- 1) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 4) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_ Brasília/DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PROTOCOLO DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO	
REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA – 2020/1	
PROTOCOLO DE REQUERIMENTO Nº:	
Nome completo do candidato:	
CPF do candidato:	Curso pretendido:
Recebido por (SIAPE ou carimbo):	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO II: Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do IFB – Seleção 2020/1

REQUERIMENTO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2020/1		
<b>PARA USO DO PROTOCOLO</b> – REQUERIMENTO Nº:		
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS: São Sebastião TURNO:	
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:	E-MAIL:
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:		
CURSO DE ORIGEM:		
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº		
<input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº		

#### Documentos anexados ao processo:

- Preenchimento do requerimento de ingresso como de transferência externa (**Anexo II**);
- Declaração de aluno regular emitido pela instituição de origem;
- Matriz Curricular do Curso;
- Cópia do histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o nº da autorização de funcionamento e o nº da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Plano de ensino de cada componente curricular cursado;
- Cópia do documento de identificação válido com foto;

#### Observações:

- 1) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 4) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_ Brasília/DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PROTOCOLO DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2020/1	
PROTOCOLO DE REQUERIMENTO Nº:	
Nome completo do candidato:	
CPF do candidato:	Curso pretendido:
Recebido por (SIAPE ou carimbo):	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO III: Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do IFB – Seleção 2020/1

REQUERIMENTO – TRANSFERÊNCIA INTERNA – 2020/1		
<b>PARA USO DO PROTOCOLO</b> – REQUERIMENTO N°:		
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS: São Sebastião TURNO:	
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:	E-MAIL:
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:		
CURSO DE ORIGEM:		
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA N°		
<input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA N°		

#### Documentos anexados ao processo:

- Preenchimento do requerimento de ingresso como de transferência interna (**Anexo III**);
- Declaração de aluno regular emitido pelo *Campus* de origem;
- Matriz Curricular do Curso;
- Cópia do histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções;
- Plano de ensino de cada componente curricular;
- Cópia do documento de identificação válido e com foto;

#### Observações:

- 1) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 4) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_ Brasília/DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PROTOCOLO DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA – 2020/1	
PROTOCOLO DE REQUERIMENTO N°:	
Nome completo do candidato:	
CPF do candidato:	Curso pretendido:
Recebido por (SIAPE ou carimbo):	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO IV: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo Seletivo para Transferências Externa, Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em  
Cursos Superiores do IFB - Seleção 2020/1

**Orientações:** Não assine o seu recurso fora do local indicado. Identifique-se apenas no local indicado. O candidato já deve levar o formulário preenchido. É aceitável a entrega de formulários digitados, bem como preenchidos a punho próprio, com letra legível.

Nome:		
Inscrição nº:	Curso:	Campus: São Sebastião Turno:

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: <input type="checkbox"/> resultado preliminar para Portador de Diploma – 2020/1 <input type="checkbox"/> resultado preliminar da Transferência Externa – 2020/1 <input type="checkbox"/> resultado preliminar da Transferência Interna – 2020/1
---

Fundamentação do recurso (*explicitar o que está sendo questionado/pedido*):

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato (*anexar a documentação*):

Assinatura do candidato/discente ou do representante



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO V

## DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no processo seletivo do  
Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei<sup>1</sup>, estar inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_ e título eleitoral nº \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB<sup>2</sup>.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

1 O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

2 Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.